



RETIFICAÇÃO - EDITAL nº 08/2024/SETEX - IFPA/CAMPUS PARAGOMINAS
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO COM FOMENTO INTERNO

Em conformidade com o item 16.2 do Edital n. 08/2024 - SETEX/IFPA, e conforme deliberação realizada durante a terceira reunião do Comitê de Extensão, juntamente com a chefia do Setor de Extensão, foram aprovadas as seguintes alterações e acréscimos descritos a seguir.

➤ ***Quanto ao Cronograma Geral***

Onde se lê:

18. CRONOGRAMA GERAL

O cronograma seguirá as seguintes datas:

FASE I

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Período de submissão dos projetos de extensão	Servidores do IFPA	20/09/2024 - 07/10/2024
Homologação dos projetos inscritos	SETEX/COEX	08/10/2024
Interposição recurso contra a Homologação	Servidores	09/10/2024
Resultado dos Recursos	SETEX/COEX	10/10/2024
Período de avaliação dos projetos de extensão	SETEX/COEX	10/10 a 18/10/2024
Resultado preliminar da avaliação de projetos	SETEX/COEX	19/10/2024
Interposição recurso contra o resultado preliminar dos projetos de extensão	Servidores	21/10/2024
Resultado dos Recursos	SETEX/COEX	22/10/2024
Homologação do resultado final dos projetos de extensão aprovados	SETEX/COEX	22/10/2024

Leia-se:

FASE I

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Período de submissão dos projetos de extensão	Servidores do IFPA	20/09/2024 - 10/10/2024
Homologação dos projetos inscritos	SETEX/COEX	11/10/2024
Interposição recurso contra a Homologação	Servidores	11/10/2024 - 12/10/2024
Resultado dos Recursos	SETEX/COEX	14/10/2024
Período de avaliação dos projetos de extensão	SETEX/COEX	14/10 a 18/10/2024



Resultado preliminar da avaliação de projetos	SETEX/COEX	19/10/2024
Interposição recurso contra o resultado preliminar dos projetos de extensão	Servidores	21/10/2024
Resultado dos Recursos	SETEX/COEX	22/10/2024
Homologação do resultado final dos projetos de extensão aprovados	SETEX/COEX	22/10/2024

➤ **Quanto ao auxílio extensão e a fonte do recurso**

Acrescente-se:

7. DO AUXÍLIO EXTENSÃO E A FONTE DO RECURSO

7.11 Caberá ao Setor de Extensão e ao Comitê de Extensão (COEX) do IFPA Campus Paragominas, avaliar a necessidade de alocar mais de um auxílio para o projeto, conciliando com o número de propostas apresentadas e aprovadas e promovendo, se necessário, o remanejamento dos auxílios;

7.11.1 Critérios para realocação de recursos dos auxílios:

a) Caso o número de inscrições de projetos seja inferior ao número de auxílios previstos, a realocação será destinada à proposta com a maior pontuação na Análise de Mérito da Proposta (eliminatória e classificatória), conforme o quadro 2 – ponto 9.4;

b) Os recursos alocados a projetos de ensino médio serão realocados para os projetos com maior pontuação dentro do mesmo nível de ensino;

c) Na ausência de projetos inscritos em um dos cursos de graduação, os recursos serão transferidos para o projeto inscrito no código do outro curso, seguindo a ordem de maior pontuação;

d) Se o número de projetos for insuficiente, o auxílio adicional será concedido ao projeto de maior pontuação, respeitando o código correspondente ao nível de ensino.

➤ **Quanto a proposta dos projetos de extensão**

Onde se lê:

8. DAS PROPOSTAS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

8.6 Cada Pesquisador(a)/Orientador(a) poderá submeter até 02 (duas) propostas, sendo 01 (uma) para cada modalidade de projeto de projeto: Ensino Médio e Graduação.

8.7 Caso o Pesquisador submeta mais de 01 (uma) proposta por modalidade, será considerada a última submetida.



Leia-se:

8. DAS PROPOSTAS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

8.6 Cada Pesquisador(a)/Orientador(a) poderá submeter até **02 (duas) propostas dentro da mesma modalidade de projeto: Ensino Médio e/ou Graduação.**

8.7 ~~Caso o Pesquisador submeta mais de 01 (uma) proposta por modalidade, será considerada a última submetida.~~ (item retirado)

Paragominas/PA, 07 de outubro de 2024.

ANTONIO MARIA DO AMARAL NETO

Chefe do Setor de Extensão
IFPA – Campus Paragominas
Portaria Nº 5150/2024/IFPA. D.O.U 19/09/2024